

**DECRETO N° 14764/2018**

**Aprova o Projeto do Loteamento Alto da Zacarias, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO ALTO DA ZACARIAS”**, localizado na Saída para a Linha Tártari, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 16 (dezesseis) quadras e 35 (trinta e cinco) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do Lote de terras rurais n.º 55 (cinquenta e cinco), da Gleba n.º 35-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 91.100,00m<sup>2</sup> (noventa e um mil e cem metros quadrados), matriculado sob n.º 46.342, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Loteamento Alto da Zacarias Ltda - EPP, CNPJ n.º 23.971.156/0001-15.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do  
ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças